

DECRETO Nº 6979/90
de 22 de fevereiro de 1990

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$
13.150.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989, e artigo 39 ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 13.150.000,00 (Treze milhões, cento e cinquenta mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.01	Gabinete do Secretário	
07.01-03070201.010-6	Móveis, Máquinas e Outros	
07.01-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	150.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

09.40	Supervisão Geral de Saúde	
09.40-13754284.200-9	Unidade Básica de Saúde	
09.40-4110.00-9	Obras e Instalações	4.000.000,00
09.40-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	3.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-10583232.040-9	Manutenção dos Serviços	
13.10-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	6.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.01	Gabinete do Secretário	
07.01-03070202.160-6	Serviços Técnicos e Especializado	
07.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	150.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

cont. do Decreto nº 6979/90 - fls. 02.

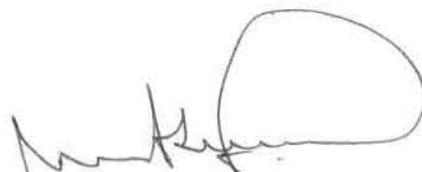
09.01	Gabinete do Secretário	
09.01-13750202.040-3	Manutenção dos Serviços	
09.01-4110.00-9	Obras e Instalações	1.000.000,00
09.01-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.000.000,00
09.10	Assessoria Médica	
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços	
09.10-4110.00-9	Obras e Instalações	5.000.000,00

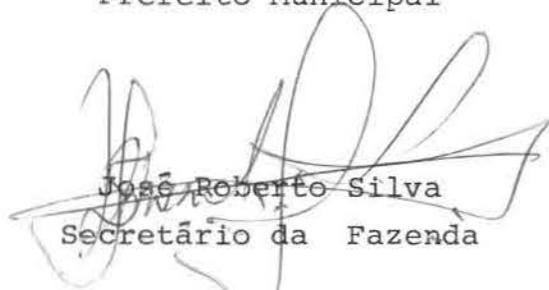
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-16915751.420-7	Pavimentação Comunitária e Obras	
	Correlatas	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	6.000.000,00

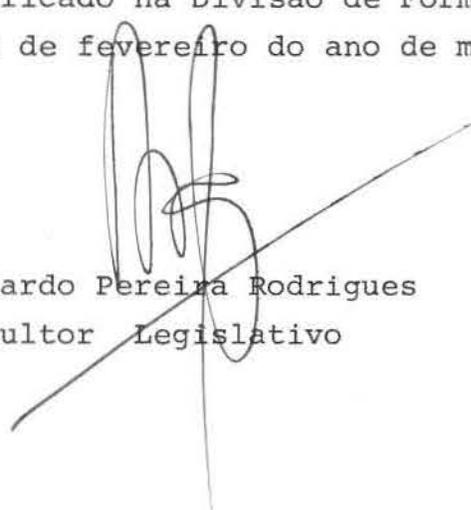
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de fevereiro de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Consultor Legislativo